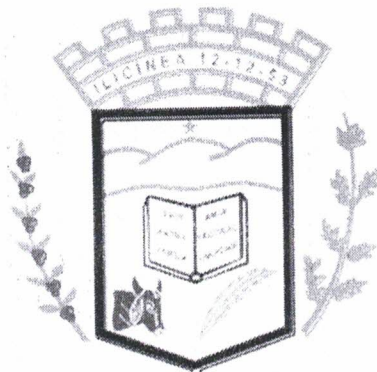




Estudo Técnico Preliminar (E.T.P)

Solicitação nº 15, de 17/03/2025.

Área requisitante:

Câmara Municipal de Ilícinea/MG

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

1. Descrição da necessidade. (art. 18, §1º, I)

Climatização da sala de reunião e sala da secretária da Câmara Municipal de Ilícinea, a fim de trazer, maior conforto às pessoas que fizerem uso desses locais, uma vez que o Município tem períodos do ano onde tem temperaturas altas, e a climatização vai agregar maior qualidade ao serviço público prestado a toda população.

2. Requisitos da Contratação (art. 18, §1º, III)

Será realizada a compra de 2 (dois) aparelhos, para a climatização da secretaria e também da sala de reuniões, sendo um de 12.000BTUS e outro de 18.000BTUS, respectivamente, ambos com tecnologia Split Inverter, que regula o fluxo de energia do sistema, alterando a velocidade do compressor. Este componente irá reduzir o consumo de energia quando se detecta que a sala precisa de menos refrigeração ou aquecimento, neste caso será necessária a contratação de mão de obra especializada, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a instalação dos mesmos, a fim de garantir o bom funcionamento e eficiência.

3. Estimativa das Quantidades a serem contratadas. (art. 18, §1º, IV).

Para atender as necessidades da Câmara Municipal, foi feita uma avaliação com as seguintes informações:

- Para suprir a necessidade da sala da secretaria, será necessário um ar condicionado de 12000BTUS com tecnologia SPLIT INVERTER, devido ao tamanho e altura da sala e a quantidade de pessoas que a ocupam, já no caso da sala de reuniões será necessário um ar condicionado de 18000BTUS com tecnologia SPLIT INVERTER, porque o tamanho da sala é maior e ela recebe um número maior de pessoas, ressaltando que



ambas salas têm exposição solar direta dessa forma a sensação térmica é muito maior.

4. Levantamento de Mercado. (art. 18, §1º, V).

Para suprir a demanda da Câmara Municipal encontramos as seguintes soluções:

- Aquisição de aparelhos de ar condicionado e contratação de mão obra especializada para a instalação, para conter as ondas de calor que veem atingindo o Município, e a sede da Câmara têm exposição direta ao sol vespertino, que superaquece as salas, deixando o ambiente impróprio as condições de trabalho, assim sendo os aparelhos de ar condicionado Split Inverter, que regula o fluxo de energia do sistema, alterando a velocidade do compressor. Este componente irá reduzir o consumo de energia quando se detecta que a sala precisa de menos refrigeração ou aquecimento, proporcionando um ambiente mais fresco e agradável, assegurando a economia de energia e segurança que este modelo de ar fornece.

5. Estimativa do Valor da Contratação. (art. 18, §1º, VI).

O custo estimado da aquisição e instalação é ONZE MIL CENTO E NOVE REAIS, para essa estimativa foram consultados fornecedores e banco de preços, e produzidos relatórios que compõem esse documento.

6. Descrição da solução como um todo. (art. 18, §1º, VII).

Para essa solução optou pela aquisição de aparelhos de ar condicionado.

- Será necessária a aquisição de aparelhos, sendo um aparelho do tipo Split 12.000 btus, e um aparelho do tipo Split de 18000 btus.
- Também será necessário a contratação do serviço de instalação.
- Fica orientado que o prédio possui energia elétrica suficientes para os dois aparelhos.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução. (art. 18, §1º, VIII).

Serão adquiridos 2 (dois) aparelhos de ar condicionado e contratação da mão de obra especializada para a instalação, a forma de julgamento menor preço por item, podendo ser comprado do fornecedor que apresente o menor valor do item, o processo de instalação será realizado da mesma forma, menor preço, considerando a economicidade, que preza pela proposta mais vantajosa ao Órgão Público. Os aparelhos deverão ser entregues de uma única vez na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida XV de Novembro, nº 365, nesta cidade, durante o horário de expediente das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

A instalação deverá acontecer até 3 dias após prévio aviso, estando prontas as instalações elétricas.

8. Demonstrativos dos resultados pretendidos. (art. 18, §1º, IX).

A aquisição dos aparelhos de ar condicionado tem por objetivo, o bem-estar das pessoas que utilizarão das instalações climatizadas, com os aparelhos que atendam as especificações de cada sala, e que deixarão os ambientes mais confortáveis em relação a temperatura.



9.Providências a serem Adotadas. (art. 18, §1º, X).

- Providenciar a instalação elétrica a adequada
- Contratação de mão de obra especializada

10.Contratações Correlatas e/ou Interdependentes. (art. 18, §1º, XI).

Contratação de um eletricitista para que rede elétrica permita a instalação dos aparelhos de forma segura, garantindo seu bom funcionamento, sem prejudicar os demais aparelhos que dependem da energia para seu funcionamento.

11.Possíveis Impactos Ambientais. (art. 18, §1º, XII).

O impacto ambiental do ar condicionado é significativo, mas com escolhas mais conscientes e tecnologias mais sustentáveis, é possível minimizar esses efeitos. Portanto, justifica-se a escolha do aparelho com tecnologia Split Hi Wal.

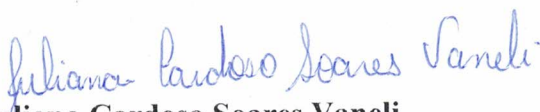
12.Declaração de Viabilidade (art. 18, §1º, XIII).

Declaro a viabilidade da aquisição e instalação dos aparelhos de ar de condicionado, devido as altas temperaturas enfrentadas, afim de garantir o bem-estar dos servidores e demais pessoas que usem as instalações da Câmara Municipal, com a ressalva que antes seja realizada a instalação elétrica, conduzida por um eletricitista.

13Justificativa da Viabilidade

A aquisição e instalação do ar condicionado atende a necessidade de combater a forte onda de calor, proporcionando um ambiente mais agradável, mantendo a qualidade do ar e uma temperatura mais equilibrada.

14.Responsáveis


Juliana Cardoso Soares Vaneli
Agente de Contratação


José Henrique de Oliveira
Assessor Jurídico